



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
UNIRIO

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPGPI Nº 020, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Regulamenta os procedimentos para designação e substituição de Coordenador, e seu substituto eventual, de Cursos e Programas de Pós-Graduação *Stricto e Lato Sensu*, além dos integrantes da Comissão de Seleção, integrantes da Comissão de Recurso, integrantes da Comissão de Bolsa e integrantes da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento – no âmbito da UNIRIO.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), por meio da Diretoria de Pós-Graduação – DPG, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 506, de 11 de junho de 2015,

Considerando a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, a Resolução nº 5.244, de 26 de novembro de 2019, a Portaria nº 214, de 01 de abril de 2021 e a Portaria nº 226, de 12 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Regulamentar o procedimento necessário para designação ou substituição de Coordenador, e seu substituto eventual, de Cursos/Programas de Pós-Graduação *stricto e lato sensu*, e das Comissões de Seleção, de Recurso e de Bolsa relacionadas aos processos seletivos discentes e da Comissão de Credenciamento/Recredenciamento do quadro de docentes permanentes.

**Da Designação ou da Substituição de Coordenador, e seu Substituto Eventual, de Cursos/Programas de Pós-Graduação *stricto e lato sensu*.**

**Art.2º** Os documentos elencados abaixo deverão ser enviados para a PROPGPI/DPG:

I. cópia da Ata da reunião do Colegiado do Programa/Curso de Pós-Graduação *stricto ou lato sensu* em que conste o regramento do processo eleitoral e o referendo do resultado das eleições para Coordenador, e seu Substituto Eventual, segundo modelo disponível no sítio eletrônico da Diretoria de Pós-Graduação – DPG em atendimento à norma vigente;

II. ofício do Programa/Curso de Pós-Graduação *stricto ou lato sensu* com as

Av. Pasteur, 296, Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.290-240  
(21) 2542-7716 – 2542-7759- propgpi@unirio.br  
www.unirio.br/propg





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
UNIRIO

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

seguintes informações:

- a. Nome completo do Coordenador e seu substituto eventual;
- b. Número do cadastro no Sistema de Informações para Ensino – SIE - do Coordenador e seu substituto eventual.

§1º O substituto eventual do Coordenador de Programa ou de Curso não poderá ser docente externo à UNIRIO.

§2º O substituto eventual do Coordenador de Programa ou de Curso deverá ser docente permanente no Programa.

**Da Designação da Comissão de Seleção e de Recurso para processo de seleção discente para os cursos de Pós-Graduação *stricto e lato sensu*.**

**Art.3º** A Comissão de Seleção referente a processo seletivo discente de pós-graduação *lato sensu* deverá ser composta por 3 (três) docentes do respectivo curso.

**Parágrafo único.** O componente da comissão descrita no caput do presente artigo deverá possuir a titulação mínima de mestre.

**Art.4º** A Comissão de Recurso referente a processo seletivo discente de pós-graduação *lato sensu* deverá ser composta por 3 (três) docentes do respectivo curso.

§1º O componente da comissão descrita no caput do presente artigo deverá possuir a titulação mínima de mestre.

§2º O docente da comissão descrita no caput do presente artigo não poderá ter sido integrante da Comissão de Seleção do mesmo processo seletivo.

**Art.5º** A Comissão de Seleção referente a processo seletivo discente de pós-graduação *stricto sensu* deverá ser composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) docentes do respectivo programa.

**Art.6º** A Comissão de Recurso referente a processo seletivo discente de pós-graduação *stricto sensu* deverá ser composta por 3 (três) docentes do respectivo programa.

**Parágrafo único.** O docente da comissão descrita no caput do presente artigo não poderá ter sido integrante da Comissão de Seleção do mesmo processo seletivo.

**Art. 7º** Os documentos elencados abaixo deverão ser enviados para a PROPGPI/DPG:

- I. cópia da Ata da reunião do Colegiado do Programa/Curso de Pós-Graduação *stricto ou lato sensu* em que conste a aprovação da composição da Comissão de Seleção e de Recurso, segundo modelo disponível no sítio

Av. Pasteur, 296, Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.290-240  
(21) 2542-7716 – 2542-7759- [propgpi@unirio.br](mailto:propgpi@unirio.br)  
[www.unirio.br/propg](http://www.unirio.br/propg)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
UNIRIO

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

eletrônico da DPG em atendimento à norma vigente;

II. ofício do Programa/Curso de Pós-Graduação *stricto ou lato sensu* com as seguintes informações:

- a. nomes completos e números dos cadastros no Sistema de Informações para Ensino dos professores indicados para a Comissão de Seleção, e de seus respectivos suplentes;
- b. nomes completos e números dos cadastros no Sistema de Informações para Ensino dos professores indicados para a Comissão de Recurso e de seu (s) suplente (s).

**Da Designação para a Comissão de Bolsa**

**Art. 8º** Os documentos elencados abaixo deverão ser enviados para a PROPGPI/DPG:

I. cópia da Ata da reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em que conste a composição da Comissão de Bolsas, segundo modelo de ata de comissão de bolsa disponível no sítio eletrônico da DPG em atendimento à norma vigente;

II. ofício do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* com as seguintes informações:

- a. nomes completos e números dos cadastros no Sistema de Informações para Ensino dos professores indicados para a Comissão de Bolsa;
- b. nomes completos e números dos CPFs dos docentes indicados para a Comissão de Bolsa que sejam externos ao programa e à UNIRIO;
- c. nome completo e número da matrícula do estudante, representante discente indicado para a Comissão de Bolsa.

**Parágrafo único.** É recomendada a participação de docentes externos ao programa e à UNIRIO para fins de composição da Comissão de Bolsa.

**Da Designação para a Comissão de Credenciamento e Recredenciamento de docentes permanentes**

**Art.9º** Os documentos elencados abaixo deverão ser enviados para a PROPGPI/DPG:

I. cópia da Ata da reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em que conste os nomes dos membros da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento, segundo modelo de ata disponível no sítio eletrônico da DPG em atendimento à norma vigente;

II. ofício do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* com as seguintes

Av. Pasteur, 296, Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.290-240  
(21) 2542-7716 – 2542-7759- propgpi@unirio.br  
www.unirio.br/propg





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
UNIRIO

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

informações:

- a. nomes completos e números das matrículas SIAPE dos professores indicados para a comissão de Credenciamento e Recredenciamento e de seu (s) suplente (s);
- b. nome completo e número do CPF, ou número do passaporte caso estrangeiro, do professor externo indicado para a comissão de Credenciamento e Recredenciamento.

**Art.10.** Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogando a Instrução Normativa nº 012, de 23 de fevereiro de 2021, e demais disposições em contrário.

*Evelyn Orrico*

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Evelyn Goyannes Dill Orrico  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação  
SIAPE 1043079

TTDD: 010.01 (novo TTDD - portaria 47/2020)

Av. Pasteur, 296, Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.290-240  
(21) 2542-7716 – 2542-7759. [propgpi@unirio.br](mailto:propgpi@unirio.br)  
[www.unirio.br/propg](http://www.unirio.br/propg)

